



MUNICÍPIO DE
Iporã
EU AMO, EU CUIDO

Avançando sem parar!

(44) 3652-8100
Loc. Pedro Álvares Cabral, 2677
87560-000 Iporã - PR
contato@ipora.pr.gov.br

DECRETO Nº 024/2019

APOSENTA A SERVIDORA INÊZ APARECIDA MICHELETTI BAY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no § 1º do Art. 32, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral – Com Paridade Última Remuneração e considerando:

a) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais com paridade, a partir de **01 de março de 2019**, a Senhora **INÊZ APARECIDA MICHELETTI BAY**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.606.741-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 589.229.119-72, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público, nomeada através da Portaria nº. 084/2001, de 09 de março de 2001, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Concedendo o benefício garantido no Art. 32 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art.6º da EC 41/03.

I – CONSIDERANDO:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referência **C-13** da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 2.165,54 (dois mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 17% (dezesete) por cento, no valor de R\$ 368,14 (trezentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), que totalizou o montante de R\$ 2.533,68 (dois mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), valor em que se deu o último vencimento, passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos *vinte e oito* dias do mês de *fevereiro* do ano de dois mil e *dezenove*.

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1706 Páginas 92-93 Ano: VIII

Data: 01/03/2019

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal